



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço comum de manutenção corretiva, com fornecimento e substituição da fechadura da porta nº 4 e das barras antipânico das portas lateral e do auditório, localizadas no Bloco 12 do Campus da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente contratação será realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de pequeno valor para serviço comum de engenharia, dispensável de licitação, desde que observados os requisitos legais, inclusive a seleção de fornecedor que apresente proposta mais vantajosa e atenda aos critérios de habilitação.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. As peças descritas encontram-se danificadas e comprometem a segurança e a funcionalidade das instalações do Bloco 12. A fechadura da porta nº 4 apresenta travamento irregular, dificultando o fechamento adequado da porta. As barras antipânico das portas lateral e do auditório exibem falhas mecânicas que comprometem sua função de escape emergencial, em desconformidade com as normas de segurança vigentes, notadamente a ABNT NBR 11785 e correlatas.

A urgência da substituição justifica a dispensa de licitação, sendo imperiosa para assegurar o cumprimento de exigências técnicas e legais atinentes à segurança das instalações e dos usuários.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Qtde	Unidade	Descritivo
1	1	Und	Troca da fechadura da porta N° 04
2	2	Serviço	Troca das barras antipânico: a. Porta lateral bloco 12; e, b. Porta do auditório.

Observações Técnicas:



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

- As peças fornecidas devem ser novas de 1ª linha;
- As barras antipânico deverão estar em conformidade com a ABNT NBR 11785/2021 e demais normas técnicas aplicáveis;
- Os serviços deverão ser executados por profissional habilitado e com experiência comprovada;
- Substituição completa da fechadura da porta nº 04, incluindo remoção da atual, fornecimento e instalação de nova fechadura de qualidade compatível;
- Substituição das barras antipânico da porta lateral e da porta do auditório, incluindo retirada das atuais, fornecimento e instalação de novos dispositivos com certificação conforme normas técnicas vigentes.

5. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

- **Local:** Bloco 12 do Campus “José Santilli Sobrinho” – FEMA, Assis/SP.
- **Prazo para execução:** até 10 (dez) dias úteis após a assinatura da Ordem de Serviço.
- **Horário de execução:** de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, em horário a ser agendado com a Seção de Serviços Gerais.

6. DO PREÇO

6.1. A estimativa de valores foi elaborada com base em memorial de cálculos detalhado, anexado ao processo, sendo resultado da média ponderada obtida a partir de orçamentos formais apresentados por fornecedores especializados, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Item	Qtde	Unidade	DESCRIPTIVO	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	1	Und	Troca da fechadura da porta N° 04	R\$ 93,33	R\$ 93,33
2	2	Serviço	Troca das barras antipânico: a. Porta lateral bloco 12; e, b. Porta do auditório	R\$ 1.341,67	R\$ 2.683,34
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$	2.776,67

6.2. Justificativa dos Preços:

6.2.1. A metodologia utilizada para a estimativa de preços baseou-se na coleta de três cotações formais emitidas por fornecedores com atuação comprovada no setor, conforme previsto no inciso IV do § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.2. A planilha analítica contendo os fornecedores consultados, os respectivos valores



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

ofertados e a metodologia de cálculo da média ponderada encontram-se devidamente anexada aos autos, em atenção ao dever de motivação, publicidade e controle dos atos administrativos.

6.2.3. A estimativa ora apresentada constitui base técnica e legalmente fundamentada para a seleção da proposta mais vantajosa, conferindo segurança à decisão administrativa e contribuindo para a prevenção de contratações com preços inexequíveis ou acima dos valores praticados no mercado, conforme os arts. 6º, inciso XLIII, e 23 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Justificativas para a escolha dos fornecedores consultados:

6.3.1. Foram priorizados fornecedores estabelecidos no município de Assis/SP, considerando critérios estratégicos para a continuidade e eficiência da prestação dos serviços. A proximidade geográfica permite atendimento ágil, reduz o tempo de resposta para eventuais manutenções corretivas e minimiza custos logísticos.

6.3.2. Os fornecedores selecionados possuem comprovada especialização no objeto contratual, o que assegura maior qualidade técnica na prestação dos serviços de controle de acesso.

6.3.3. Também foram consideradas a capacidade técnica e a estrutura operacional dos fornecedores consultados, fator essencial para garantir a execução integral e eficiente do contrato, alinhada às necessidades específicas da FEMA.

6.3.4. Assim, a escolha dos fornecedores está em consonância com os princípios da eficiência, segurança, continuidade e confiabilidade dos serviços públicos, contribuindo para o pleno funcionamento da infraestrutura de segurança da instituição.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em até **15 (cinco) dias úteis** após a entrega da nota fiscal e validação dos serviços executados pelo setor competente, mediante atesto da Seção de Serviços Gerais.

8. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

8.1. A fiscalização da execução contratual será exercida pela servidora Vanusa Cadete da Silva, Chefe da Seção de Serviços Gerais, a quem compete acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, atestar a conformidade da execução e comunicar irregularidades.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pelas seguintes dotações orçamentárias:



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

Prestação de serviço:

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Ficha da Despesa: **039**

Fechadura:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

3.3.90.30.24 - Material para Manutenção de Bens Imóveis

Ficha da despesa: **037**

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Remissão ao item 8 do Aviso de Dispensa de Licitação: Item 8 - Execução Contratual.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este Termo de Referência foi elaborado a partir das informações apresentadas no Documento de Formalização de Demanda encaminhado pela Seção de Serviços Gerais.

11.2. Importante ressaltar que o Estudo Técnico Preliminar não é obrigatório em contratações diretas, nos termos do art. 72, inciso I da Lei 14.133/21, que dispõe que o mesmo será elaborado “se for o caso”.

11.3. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser realizadas por escrito, sempre que o ato requerer formalidade, podendo ser utilizadas mensagens eletrônicas ou a plataforma 1Doc disponível na página FEMA.EDU, via protocolo.

Assis, 26 de junho de 2025

Vanusa Cadete Silva
Chefe de Departamento

Juliana S. De Nigris Batista
Chefe de Seção

Eduardo Aparecido de Souza
Chefe de Seção